



Edital N.º 002/2019 – EB

Boa Vista- RR, 13 de setembro de 2019.

***ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO 1.º, 6.º E 8.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp/CEDUC/UFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2020.***

O Coordenador Geral da Educação Básica – CAp/CEDUC/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 345/GR de 24/04/2019, e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUni de 17 de julho de 2003 e com o que foi deliberado pela Câmara da Educação Básica – CEB, no dia 29 de agosto de 2019 torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo (**sorteio público**) destinado a candidato(a)(s) ao corpo docente para o preenchimento das vagas disponibilizadas na Educação Básica – CAp CEDUC/UFRR para o ano letivo de 2020, o qual será realizado segundo as regras aqui dispostas. A Instituição e o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s se obrigam a cumpri-las, declarando, implicitamente, conhecê-las e com elas concordar.

**1. DA VALIDADE:**

- 1.1. O Processo Seletivo (**sorteio público**) de que trata o presente Edital só terá validade até o último dia do **1.º bimestre** do ano letivo de 2020.

**2. DAS VAGAS:**

- 2.1. As vagas oferecidas serão destinadas apenas ao **1.º, 6.º, e 8.º ano do Ensino Fundamental**, sendo:

VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL
25*	1.º ANO
15**	6.º ANO
02	8.º ANO

\* **Das 25 vagas 2(DUAS) serão destinadas à Pessoa com Deficiência – PD**

\*\* **Das 15 vagas 1(UMA) será destinada à Pessoa com Deficiência – PD**

\* O sorteio das vagas para Pessoa com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios do item 6. deste Edital.

\* Primeiro será sorteada a vaga para PD.

\* Caso **não** haja Pessoa com Deficiência, a vaga será destinada aos demais candidatos.



### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando por meio de formulário (**Anexo II**) e descrevendo a exposição de motivos dentro do prazo previsto no Cronograma apenas no dia 16/09/2019, no horário das 08 às 17 horas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. **SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO;**

4.2. Para o Ingresso no 1.º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá **ter 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020. ISTO É, nascido entre 1.º de abril de 2013 e 31 de março de 2014 (de acordo com a Resolução CNE/CEB N.º 01 de 04/01/2010 e 06 de 20/10/2010).**

4.3. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o **6.º ano do Ensino Fundamental** deverá estar cursando o **5.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos** e, nele, venha a ser aprovado(a).

4.4. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o **8.º ano do Ensino Fundamental** deverá estar cursando o **7.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos**, e, nele, venha a ser aprovado(a).

4.5. As inscrições para o Processo Seletivo (**sorteio público**) serão recebidas **APENAS** no dia 16/10/2019 (**ISENÇÃO**), e no período de 21 a 25/10/2019 (**PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**), no horário corrido das 08h00min até as 16h00min no seguinte local:

**Auditório do Colégio de Aplicação  
Campus do Paricarana.  
Av. Capitão Ene Garcez, Bairro – Aeroporto**

4.6. O pai ou responsável RECEBERÁ **senha**, na data do item 4.5. para controle e respeito da ordem de chegada.

4.6.1. **O PORTÃO DO AUDITÓRIO DO CAp, LOCAL EM QUE A SENHA É DISTRIBUÍDA, SERÁ FECHADO EXATAMENTE ÀS 16H, OBEDECENDO AO HORÁRIO DA HORA CERTA.**

4.7. **A Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente certame (Sorteio Público) para o 8.º ano do Ensino Fundamental em ampla concorrência, conforme item 2.1;**

4.8. O candidato com deficiência, que quiser concorrer às vagas reservadas, deverá entregar o respectivo laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no Colégio de Aplicação, no período das inscrições.

4.9. No ato da inscrição, o pai ou responsável pelo(a)s candidato(a)s deverá **apresentar os seguintes documentos:**

4.9.1. Ficha-Requerimento de Inscrição, corretamente preenchida (manuscrita com caneta preta ou azul ou digitada com tinta preta desde que não altere o formato do Anexo I), **IMPRESSA COM TINTA PRETA, SOMENTE EM PAPEL A4 BRANCO (ANEXO I).**

4.9.2. Cópia de Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade, acompanhada do original.



- 4.9.3. Declaração original que está cursando ano/série anterior a que vai concorrer a vaga, da instituição de origem (A validade da Declaração Escolar é de 30 dias corridos);
- 4.9.4. **COMPROVANTE DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) DEVIDAMENTE PAGA;**
- 4.9.5. Comprovante de pagamento;
- 4.9.6. Cópia da Carteira de Identidade e CPF da **PESSOA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A), acompanhada do original;**
- 4.9.7. No ato da inscrição, **o candidato com deficiência** que quiser concorrer à vaga reservada, deverá entregar o respectivo laudo médico original emitido nos **últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da inscrição;
- 4.10. O(A)candidato(a) poderá fazer somente uma inscrição por série/ano; detectada mais de uma inscrição, será considerada apenas uma.
- 4.11. Em caso de GÊMEOS e/ou TRIGÊMEOS, cada um concorrerá apenas a uma vaga com seu respectivo número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos e/ou trigêmeos não dará direito à matrícula do outro. Só será matriculado aquele que for contemplado neste certame.
- 4.12. As informações prestadas na Ficha-Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do representante legal.
- 4.13. A Ficha de Requerimento de Inscrição deverá ser impressa somente **em papel A4 branco, não será aceito papel reciclado, colorido ou qualquer espécie de destaque**, como se pode exemplificar: **MARCAS DE BATOM, ESMALTE, ANOTAÇÕES E/OU TRAÇOS OU RABISCOS, QUALQUER TIPO DE MARCA OU MANCHA, SEJA ELA COM PRODUTOS NATURAIS OU QUÍMICO.**
- 4.14. Não será aceita nenhuma inscrição faltando qualquer documentação.
- 4.15. O valor da Taxa der Inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 4.16. **Dados para Preencher a Guia de Recolhimento da União – GRU:**

Unidade Gestora: **154080**

Gestão: **15277**

Nome da Unidade: **15277 – Universidade Federal de Roraima**

Código de Recolhimento: **28886-1 – Outras Receitas Próprias**

Número de Referência: **3046**

Competência (mm/aaaa): **10/2019**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **25/10/2019**

CPF\* do Contribuinte: **Digitar o número do CPF do Candidato (a)**

Nome do Contribuinte Recolhedor: **Digitar o nome do candidato (a)**

Valor Principal: **50,00**



**\*Na GRU, deve constar o CPF do candidato; se o candidato ainda não tiver CPF, deve-se colocar o CPF da pessoa responsável pela inscrição.**

- 4.17. **ACESSE AQUIA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU.**
- 4.18. Os boletos (GRU) para pagamento da taxa de inscrição poderão ser pagos **SOMENTE A PARTIR DO DIA 14 ATÉ O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019.**
- 4.19. **No ato da inscrição, conforme item 4.18. de maneira a sanar eventuais dúvidas, deverão ser entregues os seguintes documentos:**
- 4.19.1. Ficha de inscrição
  - 4.19.2. Guia de Recolhimento da União – GRU
  - 4.19.3. Comprovante de pagamento
- 4.20. **NÃO SERÃO ACEITOS**, como comprovante de pagamento: AGENDAMENTO de pagamento para compensação posterior, AGENDAMENTO de depósito em ENVELOPE BANCÁRIO ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no item 4.18. deste edital.
- 4.21. **Na Homologação**, somente serão divulgadas as inscrições que atenderem a todos os critérios deste Edital, além da confirmação de pagamento pelo Banco do Brasil..
- 4.22. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.23. É dever do responsável do candidato, manter sob sua guarda o Comprovante de Inscrição;
- 4.24. É de inteira responsabilidade do responsável pelo(a) candidato(a) o preenchimento da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 4.25. **A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO é de natureza alternativa como recomenda o Decreto n.º 6593/08 do Artigo 1.º, inciso I e no inciso I § 1.º.**
- 4.25.1. **Poderá solicitar ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, o(a) candidato(a); que apresentar Original da Folha Resumo Cadastro Único (CadÚnico), atualizada e assinada, Cópia do Cartão do Programa Social do Governo Federal BOLSA FAMÍLIA, com número do NIS, (identificado e confirmado na base de dados do cadÚnico), Cópia do comprovante de residência (água ou luz). TODAS AS COPIAS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E/OU AUTENTICADAS.**
- 4.26. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei;
- 4.27. **Não** será aceita **nenhuma inscrição** faltando documentação de acordo com item 4.9 e 4.19.
- 4.28. A Inscrição poderá ser feita pelo pai, mãe; avô, avó;
- 4.29. Caso a inscrição seja realizada por **irmã, irmão com idade a partir dos dezoito anos**, tio, tia, madrasta, padrasto e por qualquer pessoa sem vínculo familiar, esta deve apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA ou INSTRUMENTO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, sendo que o PROCURADOR deverá apresentar, além da PROCURAÇÃO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE, **TODOS OS DOCUMENTOS DO CANDIDATO(A) EXIGIDOS no item 4.12 e seus subitens.**



- 4.30. Não será permitido mais de uma inscrição para um mesmo candidato, mesmo sendo para ano/série diferentes.
- 4.31. A Comissão do Processo Seletivo receberá os recursos contra a Lista de Homologação Preliminar do (a)s candidato(a)s, no **dia 19 de novembro de 2019**, na secretaria do CAp/CEDUC/UFRR, **SOMENTE nos horários de 08h às 17h, Anexo III – Formulário de Recurso.**
- 4.32. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação oficial do(a)s candidato(a)s e seus respectivos números de inscrição homologados, no **dia 22 de novembro de 2019**, no site: [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR.

## 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 5.1. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, as amparadas pela Lei n.º 13.146 de junho de 2015 de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e aquelas que se enquadram no Decreto Legislativo n.º 186, de julho de 2008: Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
- 5.2. O candidato com deficiência deve inscrever-se para a vaga que lhe é destinada; caso queira participar pela **ampla concorrência**, o pai ou responsável deverá **assinar um termo declarando a deficiência do candidato e que abre mão da vaga que lhe é destinada.**
- 5.3. **O candidato com deficiência** que quiser concorrer à vaga reservada, deverá entregar o respectivo laudo médico original emitido nos **últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da inscrição.
- 5.4. O perito poderá solicitar outros exames ou documentos.
- 5.5. O(A) candidato(a) poderá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante agendamento pelo CAp, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.
- 5.6. Se, após a perícia, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas participará da ampla concorrência.
- 5.7. Concorrerá à vaga reservada para pessoas com deficiência o candidato que tiver seu **laudo médico validado e tenha requerido na inscrição participar desta categoria de vagas.**
- 5.8. Não havendo candidatos inscritos para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada pelos demais candidatos.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção do(a)s candidato(a)s será feita através de processo seletivo (sorteio público), observados os seguintes critérios:
- 6.1.1. O pai ou responsável receberá no ato da inscrição, o comprovante com um número, com o qual concorrerá ao sorteio;
- 6.1.2. A ficha de inscrição e o comprovante terão o mesmo número;
- 6.1.3. O sorteio para o **1.º, 6.º e 8.º ano do Ensino Fundamental** será realizado no **Centro Amazônico de Fronteira – CAF/UFRR, no dia 06 de dezembro de 2019, às 14h30min;**



- 6.1.4. Os pais ou responsáveis deverão chegar **30 minutos** antes do início do sorteio; pois, a **PORTA PRINCIPAL** do CAF será fechada (às 14h30min).
- 6.1.5. Serão convidados para acompanhar o **FECHAMENTO DA PORTA PRINCIPAL** do CAF (Local em que ocorrerá o sorteio público) **03 (três) pais ou responsáveis**, os quais assinarão **um termo de cumprimento de horário para o fechamento da porta mencionada**.
- 6.1.6. O guarda/vigilante que estiver de serviço no dia do Sorteio assinará **um Termo de Cumprimento de horário** referente ao **FECHAMENTO E ABERTURA DA PORTA PRINCIPAL** do CAF conforme item **6.1.4**
- 6.1.7. **AS DUAS PORTAS INTERNAS DE VIDRO DO CAF, AS QUAIS DÃO ACESSO AOS BANHEIROS, AOS BEBEDOUROS E AO AUDITÓRIO, PERMANECERÃO ABERTAS DURANTE TODO O PROCESSO.**
- 6.1.8. **AS DUAS PORTAS DE FERRO DOS CORREDORES LATERAIS DO CAF, PERMANECERÃO FECHADAS DURANTE TODO O PROCESSO.**
- 6.1.9. O guarda/vigilante que estiver de serviço no dia do Sorteio somente abrirá a PORTA PRINCIPAL DO CAF para saída dos pais e responsáveis dos candidatos participantes deste certame mediante termo e autorização da Comissão do Processo Seletivo, conforme item 6.1.6.
- 6.1.10. **Somente poderá transitar nas dependências do Auditório os servidores do CAF** sendo eles efetivos e/ou prestadores de serviços terceirizados, identificados por meio de crachás.
- 6.1.11. O guarda/vigilante que estiver de serviço no dia do Sorteio abrirá a PORTA PRINCIPAL DO CAF para o tramite **EXCLUSIVO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CAF DA UFRR**, sendo eles efetivos e/ou prestadores de serviços terceirizados, estes deverão estar identificados por meio de crachás, conforme item 6.1.10.
- 6.1.12. **O relógio, determinante do horário a ser seguido neste certame, será o do site HORA CERTA – BOA VISTA – RR, o qual será exposto em tela via data show no CAF;**
- 6.1.13. **OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE TODOS OS CANDIDATOS, PARTICIPANTES DESTE CERTAME, PERMANECERÃO NO CAF DURANTE O PROCESSO DO SORTEIO DE TODAS AS VAGAS OFERECIDAS;**
- 6.1.14. **OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE TODOS OS CANDIDATOS, PARTICIPANTES DESTE CERTAME, somente sairão do CAF depois do último candidato sorteado e depois que a Comissão do Processo Seletivo autorizar O guarda/vigilante que estiver de serviço no dia do Sorteio ABRIR A PORTA PRINCIPAL DO CAF, conforme item 6.1.9**
- 6.1.15. Serão sorteados para **LISTA DE ESPERA** o quantitativo conforme tabela:

CANDIDATOS	ENSINO FUNDAMENTAL
05	1.º ANO
05*	1.º ANO
20	6.º ANO
05*	6.º ANO
05	8.º ANO



\*Sorteio para Pessoa com Deficiência.

\*Os candidatos da **LISTA DE ESPERA** preencherão as vagas conforme o surgimento considerando também a disponibilidade de vagas para PD e Ampla Concorrência, ou seja, o candidato PD da **LISTA DE ESPERA** só será convocado no surgimento da vaga específica para PD.

6.1.16. Será excluído do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexistente.

## 7. FORMA DO SORTEIO:

7.1. A urna será vistoriada na presença dos pais ou responsáveis.

7.1.1. Uma vez vistoriada, cada pai ou responsável destacará o comprovante com o número de inscrição conforme orientação dada pela Comissão do Processo Seletivo, e o colocará na **Urna, de acordo com a organização das filas.**

7.2. Serão organizadas **02 (duas) filas em direção a URNA para sistematizar o depósito do comprovante de inscrição.**

7.3. Será eleita uma **COMISSÃO** entre os pais e/ou responsáveis, composta de **04 (quatro) pessoas para acompanhar e fiscalizar a colocação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, na URNA, colaborando com os funcionários do CAp com o objetivo de agilizar o processo e assim garantir a lisura.**

7.3.1. A Comissão fará **DEMONSTRAÇÃO** de como o **Comprovante de inscrição DEVERÁ** ser dobrado para ser inserido na urna.

7.4. Serão distribuídas cinco fichas entre os pais ou responsáveis, **sendo duas palavras SORTEADOR**

7.4.1. Os sorteadores retirarão um comprovante por vez da **URNA** que será divulgado imediatamente, com a **leitura do número de inscrição e nome** do(a) candidato(a), até o total preenchimento das vagas deste Edital.

7.4.2. O pai ou responsável deverá colocar o comprovante de inscrição na **urna e permanecer no local** até o final do sorteio e só sairá conforme item 6.1.9.

7.4.3. O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO é imprescindível** no ato do **SORTEIO**. Ele é o **único documento legal** a ser **inserido na URNA** para garantir a participação do candidato neste certame.

7.4.4. Em caso extravio do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, o pai e/ou responsável deverá procurar a Comissão do Processo Seletivo, munido dos documentos originais: **RG ou Certidão de Nascimento do Candidato**, apresentar Boletim de Ocorrência (BO) e solicitar a 2.<sup>a</sup> via até **(02) duas horas antes do início do SORTEIO.**

## 8. DOS SORTEADO(A)S:

8.1. Serão selecionado (a)s para efeito de matrícula o(a)s candidato(a)s sorteado(a)s, conforme quadro vagas descritas no item 2.1.

8.2. **Só terá a vaga garantida para efeito de matrícula ou lista de espera aqueles que atenderem o prescrito no item 4.32.**

8.2.1. **Não terá validade para efeito de matrícula ou lista de espera o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, que por ventura, tenha sido inserido na URNA, sem a devida homologação conforme o item 4.32.**



## 9. DOS RESULTADOS:

9.1. Será publicada nos dias **06 de dezembro de 2019**, no site: [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR, a **LISTA** com os nomes dos sorteado(a)s homologados pela Coordenação Geral da Educação Básica, respectivamente do 1.º, 6.º e 8.º ano do Ensino Fundamental.

## 10. DA MATRÍCULA:

10.1. As matrículas do(a)s candidato(a)s sorteado(a)s serão realizadas junto à Coordenação de Registro Escolar (Secretaria) do Colégio de Aplicação nos **dias 26 e 27 de dezembro de 2019, SOMENTE nos horários de 08h às 17h.**

10.2. No ato da matrícula, é obrigatório apresentação dos documentos abaixo:

- a) Histórico Escolar (original) dos(as) anos/séries concluídos(as) anteriormente;
- b) Relatório Final Descritivo do aluno (para alunos do 1.º ano do Ensino Fundamental);
- c) 02 fotos 3x4 recente (**não será aceito foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada**);
- d) Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do original;
- e) Cópia do C.P.F acompanhada do original;
- f) Xerox do comprovante de residência atual com CEP.

10.3. O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos citados no subitem 10.2. no ato da matrícula mencionado neste edital perderá direito à vaga.

10.4. O(A)s candidato(a)s que não efetuar(em) a matrícula no período estabelecido no item 10.1, perderão direito à vaga.

10.5. Serão convocado(a)s os candidato(a)s da LISTA DE ESPERA na ordem de sorteio do item 6.1.15.;

10.6. A convocação da LISTA DE ESPERA será divulgada **SOMENTE** no *site* [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) e no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR, **A QUALQUER MOMENTO, desde que não ultrapasse o último dia letivo do 1.º bimestre de 2020** obedecendo à ordem de classificação **DO SORTEIO**;

10.6.1. Não haverá **DATA ESPECÍFICA para PUBLICAÇÃO E/OU CONVOCAÇÃO de candidato** da Lista de espera cabe ao pai e/ou ao responsável acompanhar as notícias sobre deste edital tanto no *site* [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) como no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR, conforme **Item 10.6.**

10.7. O(a) candidato(a) em Lista de Espera convocado(a), terá que obedecer ao prazo **máximo de 72h a partir da data da DIVULGAÇÃO e CONVOCAÇÃO, considerando os dias úteis para efetivar sua matrícula.**



## 11. DO CALENDÁRIO:

11.1. A Coordenação da Educação Básica obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADES
13/09/2019	Divulgação do Edital.
16/09/2019	Impugnação do Edital, horário das 08 às 17 horas.
16/10/2019	Período de inscrição do Processo Seletivo 2020 – ISENÇÃO.
18/10/2019	Homologação das inscrições por ISENÇÃO.
21 a 25/10/2019	Período de inscrição do Processo Seletivo 2020 ( <b>PAGAMENTO DA GRU SOMENTE A PARTIR DO DIA 14 ATÉ O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019</b> ).
18/11/2019	Homologação PRELIMINAR da Lista dos Candidato(a)s inscritos para o SORTEIO.
19/11/2019	Recursos contra a Lista de Homologação Preliminar, horário das 08h às 17h.
22/11/2019	Resposta ao recurso contra a Lista de Homologação Preliminar.
22/11/2019	Homologação OFICIAL da Lista dos Candidato(a)s com seus respectivos números de inscrição homologados para o SORTEIO.
06/12/2019	Dia do SORTEIO para o <b>1.º, 6.º e 8.º ano do Ensino Fundamental</b> - O sorteio será realizado no <b>Centro Amazônico de Fronteira - CAF/UFRR, às 14h30min.</b>
06/12/2019	Homologação da Lista com os nomes dos Candidato(a)s sorteados e Espera para o <b>1.º, 6.º e 8.º ano do Ensino Fundamental.</b>
26 e 27/12/2019	Matrículas <b>somente das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.</b>

11.2. É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato acompanhar todas as publicações e convocações e tudo que estiver relacionado ao calendário deste certame pelo site [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara da Educação Básica e Coordenador Geral da Educação Básica do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima.

12.2. O Processo Seletivo será realizado por uma comissão constituída por servidores do CAp.

Wender Ferreira Lamounier  
Coordenador Geral da Educação Básica



### ANEXO I

## FICHA-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SORTEIO PÚBLICO – ANO LETIVO/2020 1.º, 6.º e 8.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NÚMERO DO R.G OU C.N.: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

O presente Sorteio Público somente se destina ao ingresso de candidato para \_\_\_\_ ano do **Ensino Fundamental** ou \_\_\_\_ **Série do Ensino Médio**, para o ano letivo de 2020.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta n.º Inscrição

Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp

Assinatura do(a) pai e/ou responsável

	<b>COLÉGIO DE APLICAÇÃO COMPROVANTE</b>	
CANDIDATO(A): _____		
DATA DE NASCIMENTO: _____		
PAI: _____		
MÃE: _____		
CANDIDATO (A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM		
ESPECIFICAR: _____		
<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.</p>		



